



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	116/2021
PROCESSO LICITATÓRIO:	037/2021 PREGÃO ELETRONICO
ORDENADOR DE DESPESAS:	ANA PATRÍCIA GALÚCIO SOUSA
PREGOEIRO:	SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOVEIS ESCOLAR E MESA DE CADEIRANTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO:	ANALISE DA CONTRATAÇÃO.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 037/2021** realizado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOVEIS ESCOLAR E MESA DE CADEIRANTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**. O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer.

II – DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

1. Parecer do Controle Interno de aptidão para contratação,
2. Requerimento para contratar Manut. E Desenv. Do Ensino Básico do Ordenador de Despesa, Sr. Ana Patrícia Galúcio Sousa;
3. Contrato nº 20220073; Contrato 20220074 e Contrato 20220075;
4. Portaria nº 012/2022 designação da Servidora GILVANETE OLIVEIRA SILVA - CPF 601.413.442-52, como fiscal dos contratos;
5. Publicação do extrato do contrato no D.O.U e IOEPA;

III-DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

O processo de contratação do **Pregão Eletrônico nº 037/2021** consta os seguintes contratos:



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

- 1. CONTRATO n°20220073** - firmado entre FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA – CNPJ 28.558.407/0001-58 e a empresa VIANORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ n° 19.612.074/0001-07 no valor de R\$ 3.141.300,00 (três milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos reais),
- 2. CONTRATO n°20220074** - firmado entre FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA – CNPJ 28.558.407/0001-58 e a empresa ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n° 19.271.852/0001-41 no valor de R\$ 932.800,00 (novecentos e trinta e dois mil, oitocentos reais),
- 3. CONTRATO n°20220075** - firmado entre FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC. BÁSICA – CNPJ 28.558.407/0001-58 e a empresa NORTE COMERCIO ENGENHARIA E LOCÇOES LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 33.079.970/0001-83 no valor de R\$ 1.381.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil reais),

Os Contratos encontram-se assinado pelas partes no dia 20 de janeiro de 2022 e designação do fiscal de contrato no dia 20 de janeiro de 2022, e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, bem como, segue o modelo da minuta do contrato publicado em anexo ao edital.

IV- CONCLUSÃO

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, constata-se que os contratos do **Pregão Eletrônico n° 037/2021** encontram-se revestidos das Formalidades Legais;

Ressalto que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do Ordenador (a) de Despesa como dos Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. E que a Autoridade Superior que firmou contrato deverá ordenar empenho do contrato ao setor de contabilidade.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade

18 de março de 2022 - Placas – Pará.

Patrícia Canto
Controle interno – Decreto n°003/2019